

2021

**DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves - ES -**  
**PODER LEGISLATIVO**

(a)  
(b)**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) 1.347.268,69**Pessoal Ativo 1.347.268,69  
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis.  
1.130.949,63

Obrigações Patronais 216.319,06

Pessoal Inativo e Pensionistas

Aposentadorias, Reserva e Reformas

Pensões

Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat.  
de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)**Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)****Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente****DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)**

Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) 1.347.268,69**

VALOR

**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**

% SOBRE A RCL

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**

64.061.519,14

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF) (V)

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art 166-A, § 16 da CF) (VI)

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)

64.061.519,14

**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)**

1.347.268,69

2,10

**LÍMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)**

3.843.691,15

6,00

**LÍMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)**

3.651.506,59

5,70

**LÍMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)**

3.459.322,03

5,40

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Camara Municipal, Emissão: 29/09/2021, as 14:16:11

CHARLES GAIGHER

PRESIDENTE

EDISON ANTONIO BOLDRINI

CONTADOR CRC 7.634-ES

Sistema de Administração de Finanças Públicas Page 1 of 1 E&amp;L Produções de Software LTDA

Protocolo 724642

Colatina

Decreto

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1733/2021.****Dispõe sobre a rejeição do veto ao Projeto de Lei nº 117/2021 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

**Art. 1º** - Fica **REJEITADO** o **VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 117/2021.**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 27 de setembro de 2021.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

Protocolo 723888

Contas Públicas

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1732/2021****APROVA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.....**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o **Orçamento da Câmara Municipal de Colatina para o Exercício Financeiro de 2022, no montante de R\$ 10.280.170,00 (dez milhões, duzentos e oitenta mil e cento e setenta reais)** discriminados conforme o anexo.**Artigo 2º** - O Prefeito Municipal de Colatina fica autorizado a incluir no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, os valores constantes do anexo.**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 27 de setembro de 2021.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
**-PRESIDENTE-**

www.amunes.es.gov.br

